



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 13 / 10 / 23

Visto Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº60/2023.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 13 / 10 / 23
Visto Presidente: _____

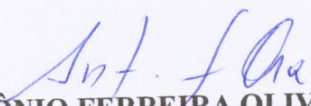
“Dispõe sobre a nomeação de uma praça sem Denominação Oficial no Sítio Chapada II, de Praça Gonçalves Barroso de Sousa e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Gonçala Barroso de Sousa** a Rua sem Denominação oficial localizada no Sítio Chapada II, no Município de São Benedito-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito - CE, em 11 de outubro de 2023.


ANTÔNIO FERREIRA OLIVEIRA
VEREADOR



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

Mensagem Nº02/2023

Do Vereador **Antônio Ferreira Oliveira**

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Benedito-Ce.

Sr. Presidente Haroldo Celso Maciel Júnior

Srs. Vereadores (a)

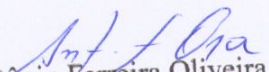
Temos a honra de cumprimentar Vossas Excelências e atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que dispõe sobre nomeação de uma praça no Sítio Chapada II que presta homenagem a Sra. Gonçalves Barroso de Sousa

Gonçala Barroso de Sousa nasceu em 16 de setembro de 1943, filha de Luís Barroso de Moraes e de Cândida Maria de Jesus, casada com Francisco Aurélio de Sousa, cujo mesmo fez a doação deste terreno para a construção desta igreja da qual ela também era dona, mãe de seis filhos, foi uma boa esposa e uma ótima mãe, uma mulher guerreira trabalhadora e agricultora, que em sua vivência e na sua coragem empenhou-se em ajudar os seus familiares e amigos, aprendeu em toda sua vida os tipos de trabalhos braçal de todo meio rural. Por se dedicar tanto ao trabalho e a família esqueceu de se dedicar a se mesma ou por falta de conhecimento. Aos 47 anos foi diagnosticada com câncer de mama, ali começava toda uma luta muito difícil, a família não estruturada financeiramente e com 5 filhos pequenos, a cada dia sua angústia aumentava. Durante 9 anos ela foi acompanhada por intermédio de conhecimentos de pessoas amigas que ela mesma conquistou. A família recebeu um grande auxílio por meio da família "Freire". Mais infelizmente depois de toda luta e sofrimento Deus a levou aos 53 anos no dia 06 de março de 1997. Deixando todos de coração partido por sua grande luta. E hoje em sua campanha ao outubro rosa, suas filhas lutam e orientam mulheres aos cuidados de se precaver contra o câncer de mama.

Aqui e um pouco da história de uma mulher, que lutou com todas suas forças a favor da vida, e hoje em homenagem a essa grande mulher está praça receberá o seu nome Gonçalves Barroso de Sousa.

Atenciosamente,

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito-Ce, 11 de outubro de 2023.


Antônio Ferreira Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 60/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal


A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 16 de outubro de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº60/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO SÍTIO CHAPADA II, DE PRAÇA GONÇALA BARROSO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 11 de outubro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que: **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO SÍTIO CHAPADA II, DE PRAÇA GONÇALA BARROSO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

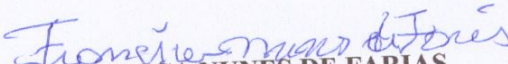
Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


JOSÉ HUDSON BRANDÃO JÚNIOR
RELATOR

A FAVOR CONTRA


FRANCISCA NUNES DE FARIAS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA